



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

CNPJ 75.845.511/0001-03

LEI Nº 09/2010

Súmula: *Inclui metas na LDO para 2010 e dá outras providências.*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ**, aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte

LEI:

Artigo 1º - Fica incluída no anexo de metas e prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2010, a seguinte ação:

PROGRAMA					
0019 - ESTRADAS VICINAIS					
AÇÕES	PRODUTO	UN DE MED	META	VALOR	FONTE
Recape Asfáltico em rodovias municipais	Recape asfáltico	Global	Global	120.000,00	0.3.000
soma				120.000,00	

Artigo 2º - A inclusão de meta constante do artigo anterior será realizada com a utilização do superávit financeiro do exercício anterior, na fonte de recursos livres.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 25 de março de 2010.


JOSE CARLOS TIBERIO
Prefeito Municipal